

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA DAS VARAS CÍVEIS DA REGIÃO METROPOLITANA E DO INTERIOR

PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000

3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina

Processo nº 0005511-47.2023.8.17.3130

AUTOR(A): MARILUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

EXECUTADO(A): DISTRIBUIDORA TOCANTINS DE CONFECCOES E UTILIDADES LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: **20 (vinte) dias**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a **EXECUTADO(A): DISTRIBUIDORA TOCANTINS DE CONFECCOES E UTILIDADES LTDA**, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000, tramita a ação de MONITÓRIA (40), Processo Judicial Eletrônico - PJe 0005511-47.2023.8.17.3130, proposta por AUTOR(A): MARILUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Assim, fica(m) a(o)(s) ré(u)(s) **CITADA(O)(S)** para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias, proceder ao pagamento do montante exigido ou à entrega da coisa reclamada ou à execução da obrigação indicada, e o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, ou ainda, querendo, para oferecer embargos**, contados do transcurso deste edital. **Valor do Débito/Descrição do Bem:** R\$R\$ 39.714,68 (**TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS**) **Advertência:** 1. Em caso de cumprimento do mandado, ficará a(o)(s) Ré(u)(s) isenta(o)(s) do pagamento de custas processuais (§ 1º do art. 701 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015). 2. Não apresentados os embargos no prazo marcado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade com a nomeação de curador especial (§ 2º do art. 701 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015). **Observação:** O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tje.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tje.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, JOANNA DARC LIMA MELO, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s).

PETROLINA, 15 de abril de 2026.

Carlos Fernando Arias

Juiz(a) de Direito

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tje.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Este documento foi gerado pelo usuário 051.***.***-55 em 16/07/2026 11:23:50

Número do documento: 26041714412749100000230409429

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26041714412749100000230409429>

Assinado eletronicamente por: CARLOS FERNANDO ARIAS - 17/04/2026 14:41:27